



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 109/2017.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituirão o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, de acordo com as Leis nº s 3.515/13 e 3.531/13:

GOVERNAMENTAL:

- Procuradoria Geral:

Conselheiro: Marcos Laurindo Javoski Gomes

Suplente: Ina Beatriz Leite da Silva

- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Conselheiro: Emerson José de Oliveira Ferreira - **Presidente**

Suplente: Achilles Zaluar Oliveira

- Secretaria Municipal de Educação:

Conselheira: Selma Gonçalves Sobral

Suplente: Maria Eli Silveira Leite Cler

- Secretaria Municipal de Saúde:

Conselheiro: Thaigor Lucas Lima

Suplente: Graziela Maria Schelck

- Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP:

Conselheiro: Marco Antônio de Paula Gemino

Suplente: Christóvão Bellot Filho

NÃO GOVERNAMENTAL:

- Paróquia Nossa Senhora das Graças e São Pio de Pietrelcina:

Conselheira: Sônia Maria Mileti Costa

Suplente: Dinéia Bauer da Silva Rodrigues

- ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO:

Conselheiro: Marcos Antônio Terra Bairral

Suplente: Antônio Maurício Cortes Sermound

- LEAN – Lar Evangélico do Ancião:

Conselheiro: Jaconias Brito de Oliveira

Suplente: Camille Santos Silva



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

- TERCEIRA IDADE (Usuários):

Conselheiro: Jocildes Martins Evangelista

Suplente: Rita de Cássia Dornelas da Costa Jacinto

- LYONS CLUBE:

Conselheiro: Osvaldo Aparecido Duarte Marcussi

Suplente – Pedro Lima Junior

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 104/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito